



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**Processo nº 8500206-55.2021.8.06.0254**

**Unidade de origem:** Diretoria Pedagógica da Escola Superior da Magistratura do Ceará (ESMECDIRPED)

**Assunto:** Solicitação de inscrição da Escola Superior da Magistratura do Ceará (Es-mec), como associada à Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC Brasil).

---

**DECISÃO**

Vistos, etc.

Aprovo o parecer, incorporando-o a esta decisão por adoção da técnica da motivação por referência ou por remissão, que, na diretiva reiterada do STF, “reveste-se de plena legitimidade jurídico-constitucional”, “compatível com o que dispõe o art. 93, inciso IX, da Constituição da República” (AgReg no RE 790.913 DF, Rel. Min. Celso de Mello, j. 10/03/2015).

Sendo assim, com fulcro nas razões expostas pela Consultoria Jurídica na manifestação retro, **AUTORIZO** a contratação direta da Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC Brasil), nos termos do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, **cabendo à unidade interessada providenciar o suprimento das pendências existentes para a regularidade do presente feito, conforme indicado no parecer.**

Encaminhem-se os presentes autos à Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios para as providências cabíveis.

Fortaleza-CE, 11 de abril de 2022.

MARIA NAILDE PINHEIRO  
NOGUEIRA:11943670382

Assinado de forma digital por  
MARIA NAILDE PINHEIRO  
NOGUEIRA:11943670382  
Dados: 2022.04.11 18:29:53  
-03'00'

**Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**